

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS
INDEXADOS
EDITAL PRPq – 02/2026**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de apoio financeiro para pagamento de taxas relativas à publicação de manuscritos em periódicos qualificados de circulação internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual e visará o reembolso das despesas comprovadas com taxas de publicação de manuscritos de autoria de servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) efetivos e em exercício na UFMG.
- 1.2. Serão reembolsadas despesas comprovadas para taxa de publicação. Não será permitido incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos nacionais. Haverá um limite anual de auxílio por pesquisador(a) de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por meio deste Edital.
- 1.3. Para cálculo do reembolso, caso não seja discriminado no comprovante de pagamento, será utilizada a cotação do dólar comercial do dia do pagamento ao prestador de serviço..
- 1.4. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes servidores(as) por meio deste Edital.
- 1.5. Serão contemplados os manuscritos aceitos para publicação em periódicos internacionais classificados no topo 25% da área especificada pelo solicitante nas bases da SCOPUS ou Web of Science.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O APOIO

- 2.1. Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) servidor(a) docente ou técnico- administrativo(a) do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG, autor(a) ou coautor(a) do manuscrito.
- 2.2. O(A) solicitante deverá possuir Currículo Lattes atualizado.
- 2.3. O(A) solicitante deverá manter atualizados os dados cadastrais no [Sistema de Fomento da PRPq](#).
- 2.4. O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, deverá figurar obrigatoriamente na folha de rosto / filiação do autor como instituição responsável pelo trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DO SOLICITANTE PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 3.1. O(A) solicitante deverá:
 - 3.1.1. Possuir e manter atualizado o [Currículo Lattes](#) com dados de produção científica, tecnológica e cultural, indicadores de citações e Fator H;

- 3.1.2. Preencher ou atualizar todos os dados cadastrais no [Sistema de Fomento](#) da PRPq.
 - 3.2. A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário, disponível no [Sistema de Fomento](#) da PRPq.
 - 3.3. A seguinte documentação, no formato PDF de até 2 Mb, deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário:
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da publicação feito por pessoa física (fatura de cartão de crédito, comprovante de depósito ou transferência bancária)
 - 3.3.1.1. Em caso de fatura de cartão de crédito em reais deverá ser possível verificar também o valor da moeda estrangeira.
 - 3.3.1.2. Não serão aceitos print de tela ou print de e-mail.
 - 3.3.2. Invoice, Comprovante Fiscal ou documento equivalente rastreável em nome do solicitante;
 - 3.3.3. Manuscrito publicado com o respectivo Identificador de Objeto Digital - DOI, seja online ou impresso, de 01 de agosto de 2025 a 18 de novembro de 2026.
 - 3.3.4. Quando aplicável, comprovante de cadastro no SISGEN nos termos da Lei 13.123.
 - 3.4. Cabe ao solicitante conferir nas bases da SCOPUS ou Web of Science se o periódico se encontra no topo 25% da área especificada.
 - 3.5. Cabe ao solicitante acompanhar a situação de seu processo no [Sistema de Fomento](#) (Verificar a situação da solicitação no Menu Solicitações -> Minhas Solicitações)
 - 3.6. Após o deferimento do processo no [Sistema de Fomento](#) (Verificar a situação da solicitação no Menu Solicitações -> Minhas Solicitações), o solicitante receberá um e-mail com as instruções de preenchimento do processo no [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES](#) (SEI) para dar continuidade ao processo.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo até 18 de novembro de 2026, ou quando alcançado o limite orçamentário.
- 4.2. A análise das solicitações ocorrerá em até 10 dias úteis do cadastramento no sistema de fomento.
- 4.3. Em caso de necessidade de complementação dos documentos ou retificação da solicitação, o prazo máximo será de 30 (trinta) dias a partir da data de comunicação feita pela PRPq, a qual se dará uma única vez por meio dos e-mails cadastrados pelo usuário no sistema de fomento da PRPq respeitando as datas limites do edital. Após este prazo, caso a correção solicitada não seja feita, o pedido será cancelado, sendo necessário um novo pedido de ressarcimento no Sistema de Fomento da PRPq. Caso a correção não seja resolutiva, o pedido será automaticamente indeferido.
- 4.4. A inclusão dos processos de pedido de ressarcimento no SEI em 2026 deverá ser realizada até 30 de novembro de 2026.

- 4.5. O pagamento ocorrerá em até 15 dias úteis da conclusão do pedido de ressarcimento no SEI

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Fica expressamente vedado o acúmulo do presente auxílio financeiro com qualquer outra forma de apoio ou financiamento, por parte de agência de fomento, fundações, ou ente público ou privado, para o custeio da mesma despesa.
- 5.1.1. Caso o presente auxílio não seja suficiente para o reembolso integral da taxa de publicação efetivamente paga, o valor residual poderá ser financiado por outras fontes de fomento.
- 5.2. O(A) solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento.
- 5.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.4. Ainda que as inscrições se encerrem às 23:59, o horário de atendimento ao público seja por e-mail, telefone ou presencial, é o comercial, isto é, das 8 (oito) às 12(doze) e de 13(treze) até às 17 (dezesete) horas nos dias úteis.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPq da UFMG.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa/UFMG